



## Decreto Nº C0074/2013 de 22 de Outubro de 2013

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 22.100,00 (Vinte e dois Mil e cem reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0014	0101.04.0122.0402.2003 - HOMENAGENS/RECEPCOES/FESTIVIDADES 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0029	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
0035	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	9.500,00
0049	0301.28.0846.0000.0021 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS/INSS-ADMINISTRATIVO 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.000,00
0071	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0153	0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0174	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
<b>Total</b>		<b>22.100,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0288	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.100,00
<b>Total</b>		<b>22.100,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 22 de Outubro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL